

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390 000 Lavras do Sul – Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 35 3282 -1267

Lavras do Sul, 20 de junho de 2023.

Ofício nº 148/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 015/2023

A Sua Excelência o Senhor Juliano Rodrigues Machado Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos alteração da escrita no início do projeto para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 015/2023 Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.

Recebido em <u>20, 06, 23</u>

Sala da Presidência

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei de abertura de crédito especial, tem por justificativa a necessidade de conveniar com Bagé a Casa de Acolhida para menores e jovens adultos, primeiro em razão de economia de pessoal extinguindo a Casa de Acolhida Santo Antônio, segundo por que tal motivação teve inicio com reunião da rede junto ao judiciário — que compreende que os menores e jovens acolhidos devem ter convivência com outros menores e jovens, não possuindo assim um tratamento exclusivo e praticamente individual como era prestado em Lavras do Sul, além do que a Casa de Acolhida de Bagé possui uma estrutura completa e atendimento médico e psíquico, proporcionando melhor atendimento aos infantes. A compra de vagas em acolhimentos é usual no Sistema Único da Assistência Social, em nosso caso espelhado nos Convênios realizados por Aceguá e Hulha Negra.

Claudia Lopes Garcia

Secretária de Assistência Social

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Cep: 97390-000

### PROJETO DE LEI Nº 15/2023.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$25.000,00( Vinte e cinco mil reais), no Orcamento da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito de Lavras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 3.550/2018.

#### Decreta:

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$25.000,00( Vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0203 2.028 - MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA

3.3.40.41.00.00.00.00.0662 – CONTRIBUIÇÕES

R\$25.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, redução na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0203 2.028 - MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA

3.1.90.11.00.00.00.00.0662- VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 18 de maio de 2023.

SAVIO SAVIO Assinado de forma digital por SAVIO JOHNSTON JOHNSTON PRESTES:487828 PRESTES:48782858004 PRESTES:48782858004 11:01:54-03'00'

Assinado de forma

Sávio Johnston Prestes Prefeito



Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390 000 Lavras do Sul – Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 - 1244 - Fax: 35 3282 - 1267

Lavras do Sul, 22 de maio de 2023.

Ofício nº 117/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 015/2023

A Sua Excelência o Senhor Juliano Rodrigues Machado Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 015/2023 Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no Orçamento da Secretaria da Educação.

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Cep: 97390- 000

### PROJETO DE LEI Nº 15/2023.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$25.000,00( Vinte e cinco mil reais), no Orçamento da Secretaria da Educação.

O Prefeito de Lavras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 3.550/2018.

#### Decreta:

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$25.000,00( Vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0203 2.028 - MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA

3.3.40.41.00.00.00.00.0662 – CONTRIBUIÇÕES

R\$25.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º, redução na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0203 2.028 - MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIDA

3.1.90.11.00.00.00.00.0662- VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 18 de maio de 2023.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Cep: 97390- 000

Exposição de motivos nº 001/2023

## Senhores vereadores

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 015/2023 que abre créditos adicionais especiais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o convênio entre os municípios de Lavras do Sul e Bagé para a Casa de Acolhida para menores e jovens adultos, conforme justificativa em anexo.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal